

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5799**

### **“DESIGNA O COORDENADOR DO POLO E-TEC”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4186/2015 que criou o Polo e-Tec de São Sebastião do Paraíso;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior é a responsável pela Coordenação Geral do Polo e-Tec, nos termos da Lei Municipal 3940 de 23/01/2013.

**CONSIDERANDO**, que os Termos de Cooperação Técnica com os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, estabelecem que cabe ao município a indicação da Coordenação do Polo e-Tec.

**CONSIDERANDO**, a importância de uma eficaz e eficiente gestão do referido polo no tocante à oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designado o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, **Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, Pedagogo, Especialista em Gestão Pública Municipal, em Direito Educacional e em Educação a Distância, Mestre em Educação Escolar, e Doutorando em Educação Escolar, como Coordenador do Polo e-Tec deste município.

**Art. 2º** – A designação da função de Coordenador do Polo e-Tec não gerará custos de remuneração ou outros ônus trabalhistas ao município, sendo considerada como uma relevante atribuição funcional do referido servidor nos termos da Lei Municipal 3940 de 23/01/2013.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de fevereiro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal